

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.745, DE 26 DE MARÇO DE 2.002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO  
PERFEITO - CECP.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Educacional caminho Perfeito - CECP, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de março de 2.002.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

